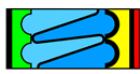


PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19)



2020-2021



ESCOLA SECUNDÁRIA DE BARCELINHOS



Índice

1. Introdução	2
1.1. Enquadramento	2
1.2.Sintomas e modos de transmissão	2
2. Plano de contingência.....	3
2.1-Estrutura de acompanhamento interno.....	3
2.2.Condições específicas de funcionamento/Reorganização do espaço.....	3
2.3.Medidas de prevenção.....	7
2.4. Procedimentos perante um caso suspeito.....	8
2.4.1. Se o caso suspeito se encontrar fora da escola	8
2.4.2. Se o caso suspeito se encontrar na escola.....	9
2.5. Área de isolamento.....	10
2.6.Acesso à escola e Percursos.....	10
2.7. Serviços Administrativos.....	11
2.7.1 Contactos.....	11
2.7.2 Divulgação do plano, comunicação e informação.....	11
a. Considerações Finais.....	12
Anexos.....	13
Anexo 1-Contactos	
Anexo 2-Cartazes de divulgação DGS: Lavagem das mãos: medidas de etiqueta respiratória; máscaras	
Anexo 3-Fluxograma da atuação perante um caso suspeito	
Anexo 4-Ficha de registo – sala de isolamento	
Anexo 5 – Minuto dirigido aos Encarregados de educação	
Anexo 6- Plano de higienização e limpeza	



1. Introdução

1.1- Enquadramento

Na atual situação relacionada com a COVID-19, e em conformidade com as orientações conjuntas da DGEstE, da DGE e da DGS, visando a organização e funcionamento das Escolas em condições de segurança no ano letivo 2020/2021, a Escola Secundária de Barcelinhos estabelece o seu Plano de Contingência, considerando as suas condições específicas de funcionamento, e as regras de higiene e etiqueta respiratória e distanciamento físico que devem ser observadas. A aplicação das medidas previstas no Plano de Contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

1.2- Sintomas e modos de transmissão

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS- CoV- 2).

A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas (assintomática).

De acordo com a informação atual este vírus transmite-se principalmente através de:

- Contacto direto: disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.
- Contacto indireto: contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.
- Existem ainda estudos que sugerem a acumulação de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.
- Atualmente, estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja entre 1 e 14 dias.



- A transmissão de SARS-CoV-2 pode ocorrer cerca de dois dias antes da manifestação de sintomas.

2- Plano de Contingência

2.1- Estrutura de acompanhamento interno

Órgão de Direção

Coordenadora dos Assistentes Operacionais; Chefe dos Serviços Administrativos

Ponto focal

Diretor – António Carvalho

Substitutos :

Subdiretora – Palmira Oliveira

Adjunta do Diretor: Carminda Abreu Adjunto do Diretor: Carlos Vale

Os contactos encontram-se em anexo (anexo1)

2.2. Condições específicas de funcionamento/Reorganização do espaço

a) As atividades letivas e não letivas, em regime presencial, decorrerão nos períodos da manhã e da tarde, tendo as turmas, sempre que possível, pelo menos duas ou mais tardes livres;

b) Será, genericamente, atribuída uma sala a cada turma, embora haverá troca de salas por causa das disciplinas Laboratoriais, Informática e desdobramentos, sendo os intervalos entre aulas os habituais;

c) O Bar/Bufete, ainda que em funcionamento, terá acesso condicionado conforme plano previamente estabelecido. Os alunos devem, preferencialmente, trazer o lanche de casa para evitar as idas e filas no bar.

d) Refeitório escolar:

1 - O refeitório escolar será limitado a metade (ou menos) da sua capacidade, passando a servir refeições por turnos, de acordo com o terminus dos tempos letivos entre as 11h e 50m e as 14h, conforme a saída das turmas, escalonadas pelos três turnos, de final dos tempos letivos. Os períodos de almoço, serão sempre desfasados entre turmas, de forma a respeitar as regras de distanciamento e evitando a concentração de alunos, de acordo com o seguinte horário:



a)1º grupo – 11h e 45m;

b)2º grupo - 12h e 35m;

c)3º grupo - 13h e 15m - encontrando-se sinalizados os lugares a ocupar

2 - Garantir uma adequada limpeza e desinfeção de todas as superfícies do refeitório, de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS “Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares”. Os protocolos de limpeza e desinfeção devem ser intensificados, incluindo:

3 - Lavagem/desinfeção das mãos antes e após o consumo de qualquer refeição por parte de qualquer utente do refeitório, bem como utilização obrigatória de máscara por parte dos funcionários;

4 - Preparação do tabuleiro e entrega, a cada aluno, por um funcionário, à entrada da linha do refeitório;

5- Pão, talheres e guardanapos devem ser fornecidos dentro de embalagem;

6- Cuidados excepcionais na disponibilização dos alimentos: embalagem obrigatória da fruta e sobremesa, salada devidamente protegida, servida por um funcionário.

7- Lavagem de toda a loiça em máquina, incluindo os tabuleiros, após cada utilização dos mesmos;

8- Higienizar as mesas após cada utilização;

9- Retirar artigos decorativos das mesas;

10- Assegurar uma boa ventilação e renovação do ar e manter abertas, sempre que possível portas e janelas.

11- Assegurar uma boa ventilação e renovação frequente de ar, por exemplo através da abertura de portas e janelas. Em caso de utilização de ar condicionado, esta deve ser feita em modo de extração e nunca em modo de recirculação do ar. O equipamento deve ser alvo de uma manutenção adequada.

e)Blocos e salas de aula

1-A sala de aula deve garantir uma maximização do espaço entre alunos e alunos/docentes, por forma a garantir o distanciamento físico de 1,5-2 metros;

2-Para tal, as mesas devem ser dispostas o mais possível junto das paredes e janelas, de acordo com a estrutura física das salas de aula;

3- Os alunos manterão sempre o mesmo lugar e a mesma carteira individual.

4-Nos blocos haverá os circuitos de saída e de entrada, devidamente assinalados.



5-Os alunos nos intervalos e/ou nas trocas de salas não poderão cruzar-se nos circuitos opostos, isto é, primeiramente sairão todos os alunos dos blocos e das salas. Só, depois entrarão os outros para as respetivas salas, isto é, nas situações em que houver troca de salas e de blocos.

6-A saída das salas de aula e dos blocos deve ser espaçada, calma e sem correrias, evitando o cruzamento de circuitos. Se houver a entrada de outra turma, esta deverá aguardar pela saída de todos os alunos e pela sua desinfeção.

7-Durante as aulas e nos intervalos deve-se manter as portas e janelas abertas para arejamento, sempre que as condições do tempo o permitam.

8-Realizar-se-á a desinfeção das salas, após mudança de turma.

9-As carteiras duplas serão divididas com uma marcação para evitar o contacto com o parceiro e a partilha de materiais

10-Serão colocados dispositivos com gel e desinfetante nas salas de aula.

11-A disposição das mesas nas salas de aula é estabelecida por forma a garantir a maximização do espaço entre alunos e que estes não fiquem frente a frente; ou em carteiras individuais ou em duplas divididas com fita de sinalética para evitar os contactos e partilha de materiais.

12-Nas salas de informática os teclados serão revestidos por uma película transparente para efetuar uma melhor desinfeção e limpeza e evitar que o vírus penetre nos espaços abertos.

13-As atividades físicas e desportivas são planeadas pelos respetivos professores, privilegiando metodologias e estratégias de ensino que estabeleçam uma distância de pelo menos 3 metros entre alunos e a utilização, sempre que possível, de espaços exteriores, evitando a partilha de materiais;

14-O Polivalente deverá ser encerrado e poderá ser utilizado para atividades com número de elementos devidamente controlados de acordo as normas gerais da DGS.

15-Nos espaços comuns da Escola, nomeadamente na Biblioteca, não é autorizada a concentração de alunos, sendo a frequência destes locais supervisionada por um AO e pela coordenadora da BEAF, para garantir o necessário distanciamento e com um percurso de circulação obrigatória. Para este espaço haverá também um regulamento específico.

16-Casas de Banho - WC's - acesso controlado. Higienização e desinfeção decorrerá, após cada intervalo, enquanto os alunos estão em atividades letivas.

17-A circulação no interior da Escola deve fazer-se com respeito pela sinalética existente nos diferentes locais;

18-Caso se torne necessário transitar para um regime de frequência misto a escola organizou os



horários, de forma, a que a atividade letiva presencial se reduza apenas a um período do dia.

19-Em situação extrema de evolução da propagação e transmissão do SARS-CoV- 2, o regime não presencial a adotar terá em conta o plano E@D aplicado em 2019/2020, funcionando a atividade síncrona e assíncrona e o trabalho autónomo, de acordo com os horários definidos para o regime misto;

f) Biblioteca escolar

1-Só poderá sentar-se um aluno em cada mesa de leitura/trabalho.

2-A utilização dos computadores será apenas possível nos assinalados como disponíveis.

3-É expressamente interdita a retirada dos livros das estantes bem como a sua colocação.

4-Os alunos podem pesquisar os livros pretendidos, para leitura presencial, sala de aula ou domiciliária, consultando a base de dados da Beaf, no computador disponível para o efeito.

5-Os alunos deverão informar a assistente operacional qual o livro pretendido e só esta o poderá retirar.

6-Os livros devolvidos, serão entregues à funcionária e colocados num armário, por um período definido pela equipa da biblioteca, para a higienização dos mesmos.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Abertura - 8:20h

Encerramento – 18:00h

Períodos para higienização e arejamento do espaço:

Das 10:00h às 10:20h

Das 12:30h às 13:00h

Das 15:05h às 15:20h

7 - Acesso à biblioteca e às diferentes áreas funcionais:

7.1. O acesso à biblioteca será feito pela porta principal.

7.2.A saída é feita pela porta lateral, cumprindo criteriosamente a sinalética existente no solo e nos cartazes afixados para o efeito.

7.3. É obrigatório o uso de máscara, durante o período de permanência na biblioteca, bem como a desinfeção das mãos.

7.4.Só será permitida a permanência de o máximo de 15 pessoas no interior da Biblioteca.



7.5. Têm prioridade de acesso os alunos que revelarem interesse e necessidade de trabalho.

7.6. Estão interditos os trabalhos de grupo bem como os jogos.

2.3. Medidas de prevenção

- a) Nas medidas de prevenção são fundamentais os seguintes aspetos básicos a ter em conta:
- Distanciamento
 - Etiqueta Respiratória - Utilização de Máscaras
 - Higiene Pessoal – Lavagem das mãos, evitar tocar nos objetos...
 - Automatização de Sintomas
- b) A escola vai disponibilizar um Kit de três máscaras laváveis (20 vezes) a todos os elementos da comunidade escolar, para uso pessoal, durante as atividades letivas. No entanto, a escola terá um stock de máscaras descartáveis para entregar e substituir, no caso de haver algum incidente ou deterioração, com as máscaras distribuídas.
- c) É obrigatório o uso de máscara em todo o espaço escolar para todos os utentes (internos e externos), incluindo professores e alunos em sala de aula;
- d) Na entrada da Escola e nos seus diferentes espaços encontra-se disponível solução SABA para desinfecção das mãos nas situações recomendadas e com a frequência necessária;
- e) As mãos devem ainda ser lavadas com água e sabão aquando dos acessos aos WC ou outros locais onde estes meios existam e em todas as situações que o aconselhem nomeadamente antes e após as refeições;
- f) Preferencialmente, devem ser usados lenços de papel (de utilização única) para se assoar, deitando os lenços usados num caixote do lixo e lavando as mãos de seguida;
- g) Quando necessário, tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- h) Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- i) Respeitar, sempre que possível, as regras de distanciamento físico, obedecendo à sinalização existente no espaço escolar;
- j) É expressamente proibido trazer bolas para a escola e jogar futebol nos intervalos escolares.
- k) Atuar de acordo com o plano de higienização e limpeza definido para os diversos espaços e equipamentos.
- l) Sempre que possível, privilegiar a via digital, para os procedimentos administrativos;
- m) Nos contactos do diretor de turma com os Encarregados de Educação devem privilegiar-se o



contacto por via digital ou telefónico. Quando necessário reunir presencialmente deve evitar-se grandes grupos acautelando as medidas de higiene e distanciamento.

2.4. Procedimentos perante um caso suspeito

a) De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito aquele que apresente como critérios clínicos sintomas predominantemente de natureza respiratória, como tosse, dificuldade respiratória e febre (a partir de $37,5^{\circ}\text{C}$ a 38°C), podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros ou contacto com caso confirmado ou provável de infecção pelo COVID-19.

b) Sempre que seja identificado um caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19 é informado o Ponto Focal – via telefónica.

2.4.1. Se o caso suspeito se encontrar fora da escola:

- a) No caso de um aluno ou qualquer elemento docente ou não docente apresentar sintomas, suspeitando de uma possível infeção por Covid-19, o mesmo deve permanecer em casa, não devendo dirigir-se à escola.

Por isso, é muito importante que os diretores de turma sensibilizem e informem os pais e encarregados de educação para o facto de não enviarem o seu educando para a escola. No caso de suspeita ou de confirmação de que ele está ou poderá estar infetado, numa situação que demonstre ter sintomas relacionados com o covid 19, devem avisar a escola e contactar a linha de saúde 24 ou as autoridades sanitárias regionais.

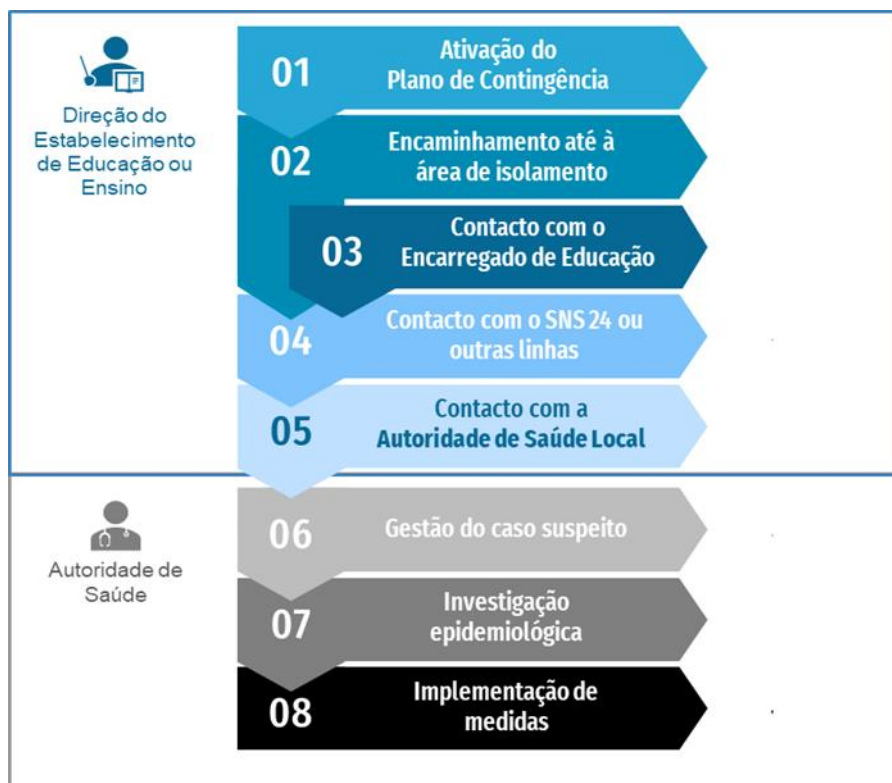
- b) Na situação de um caso confirmado fora da escola, deve-se proceder de acordo com o seguinte:



Fonte: Referencial Escolas - Controlo da transmissão de Covid-19 em Contexto Escolar

2.4.2. Se o caso suspeito se encontrar na escola:

Se o caso suspeito se encontrar na escola o procedimento será o seguinte:



Fonte: Referencial Escolas - Controlo da transmissão de Covid-19 em Contexto Escolar.

- a) Após informação do ponto focal, o aluno deve dirigir-se para a sala de isolamento – sala 27, devendo ser acompanhado por um elemento não docente ou docente;



- b) Se o caso suspeito for aluno é realizado o contacto com o encarregado de educação;
- c) Já na área de “isolamento”, caso seja esse o entendimento do encarregado de educação, o acompanhante contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24), procedendo de acordo com as indicações recebidas. O encarregado de educação deve transportá-lo para casa, no seu próprio veículo.
- d) Quem acompanha o aluno com sintomas, docente ou trabalhador não docente, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos, distanciamento e etiqueta respiratória;
- e) A Autoridade de saúde local será de imediato informada do caso;
- f) Será reforçada a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito bem como da área de isolamento;
- g) Os resíduos produzidos pelo caso suspeito serão acondicionados em dois sacos de plástico fechados e colocados em contentores de resíduos coletivos;
- h) Apresenta-se, em anexo (anexo 3), o fluxograma da atuação perante um caso suspeito;
- i) Na eventualidade do caso suspeito ser um elemento adulto, docente ou não docente, o próprio encaminha-se para a sala de isolamento, não se verificando, neste caso, no fluxograma de procedimentos (anexo 3) o contacto com o encarregado de educação;
- j) Haverá na escola um registo diário de todos os casos detetados para fazer um rastreio e um controle sobre a situação de monitorização dos sintomas.

2.5. Área de isolamento

- a) A colocação numa área de “isolamento” visa impedir que terceiros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença na Escola e na comunidade;
- b) A área ou sala de “isolamento” situa-se no gabinete médico da escola, isto é na sala 26, junto do Polivalente.
- c) Trata-se de um espaço que está junto a instalações sanitárias, telefone e contém todos os materiais e equipamentos, de acordo com indicações da DGS;
- d) Se se verificar mais que um caso suspeito em simultâneo poder-se-á recorrer à sala 27, localizada no polivalente.
- e) Na sala de isolamento o acompanhante do aluno, ou o próprio caso suspeito (quando maior de 18 anos) deverá preencher uma ficha com os seus dados e informação relevante, de acordo com modelo anexo (anexo4).



2.6. Acesso à escola e Percursos

- a) Portaria – O acesso à escola será exclusivamente pela portaria principal para controlo da utilização das máscaras e desinfeção das mãos. Para isso, haverá dois circuitos: um para a entrada e outro para a saída.
- b) O Portão de cima para entrada de veículos terá um acesso condicionado, sobretudo nos primeiros e últimos tempos de cada turno do dia, sendo o acesso para veículos pelo acesso e portões do Pavilhão Gimnodesportivo.
- c) Será dada preferência a percurso exterior sempre que possível;
- d) Nos percursos internos será utilizado o caminho mais curto, respeitando a sinalização existente;

2.7. Serviços Administrativos

2.7.1 Contactos

- a) Os contactos telefónicos dos Encarregados de Educação dos alunos encontram-se devidamente atualizados nos serviços administrativos da escola;
- b) Os contactos da autoridade de saúde local e do SNS 24, bem como o do ponto focal encontram-se afixados na sala de isolamento;
- c) Em todos os espaços da escola, na secretária do funcionário, estão disponíveis os contactos internos da escola, destacando-se o contacto do ponto focal;
- d) Em anexo (anexo1) apresenta-se lista de contactos.

2.7.2 Divulgação do plano, comunicação e informação

- a) O plano de contingência é divulgado na página eletrónica da escola e enviado por e-mail para docentes, não docentes e alunos e associação de pais e encarregados de educação;
- b) Este plano será remetido para a autarquia local e autoridade de saúde local;
- c) Serão afixadas nas salas de aula e espaços de circulação cartazes da DGS com indicação de medidas preventivas, bem como recomendações internas;



- d) Todos os docentes na sua prática letiva deverão promover a educação para a saúde, nomeadamente ações de sensibilização para a adoção de comportamentos de prevenção e controlo da transmissão de SARS-CoV-2, bem como, divulgação das medidas adotadas na escola e, ainda, identificação e encaminhamento de casos suspeitos;
- e) Aos assistentes operacionais compete supervisionar os comportamentos dos alunos nos espaços comuns da escola, alertando para o cumprimento das regras impostas e intervindo sempre que se verifique situações de infração das mesmas, bem como, acompanhar alunos que apresentem sintomas suspeitos de infeção;
- f) Foi estabelecido um plano de higienização e limpeza que se encontra afixado em vários espaços da escola, constituindo-se, também, como anexo a este plano (anexo 6);
- g) Em caso suspeito/confirmado deve ser contactado o ponto focal, por via telefónica. A este compete desencadear todo o processo, bem como fazer cumprir as orientações emanadas da DGS.
- h) Identificado um caso suspeito, caso confirmado ou surto na escola o diretor informará:
- i) Todos os Encarregados de Educação, por e-mail (plataforma GIAE), usando para o efeito a minuta apresentada em anexo (anexo 5) e constante do Referencial Escolas - Controlo da transmissão de Covid-19 em Contexto Escolar.
- j) Docentes e não docentes, via e-mail, das orientações veiculadas pela autoridade de saúde local, comunicando possíveis alterações à organização e funcionamento da escola.

a. Considerações Finais

Este Plano de Contingência baseia-se na informação disponível à data e nele se tentam apresentar as medidas consideradas corretas e indispensáveis para minimizar os efeitos da pandemia de Coronavírus (COVID-19).

Este documento deve ser entendido como um texto dinâmico, podendo e devendo ser atualizado sempre que a evolução da situação a isso obrigue.

ANEXOS

ANEXO 1:**Contactos**

Estrutura / Entidade	Telefone / extensão
Ponto focal / diretor	253839268
Ponto focal / subdiretora	253839269
Ponto focal / adjunto do diretor	253839269
Ponto focal / adjunta do diretor	253839269
Telefonista	253839260
Sala de isolamento	215
SNS 24	808 242424
Linha telefónica de apoio local (Centro de Saúde)	253 802 720

ANEXO 2: Cartazes

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

LAVAGEM DAS MÃOS



Duração total do procedimento: **20 segundos**



00 Molhe as mãos



01 Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos



02 Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



03 Palma com palma com os dedos entrelaçados



04 Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



05 Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



06 Esfregue o pulso esquerdo com a mão direita e vice versa



07 Enxague as mãos com água



08 Seque as mãos com um toalhete descartável

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

Medidas de etiqueta respiratória



Ao TOSSIR ou ESPIRRAR não use as mãos, elas são um dos principais veículos de transmissão da doença. Use um **LENÇO DE PAPEL** ou o **ANTEBRAÇO**.



DEITE O LENÇO AO LIXO e **LAVE** sempre as mãos a seguir a tossir ou espirrar.

EM CASO DE SINTOMAS, LIGUE



SNS 24

808 24 24 24

COVID-19

MÁSCARAS



COMO COLOCAR

1º

LAVAR AS MÃOS ANTES DE COLOCAR



2º

VER A POSIÇÃO CORRETA

Face interna (branca) virada para a cara e face externa (cor) virada para fora; a parte ajustável com arame corresponde à extremidade superior.



3º

COLOCAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS



4º

AJUSTAR AO ROSTO Do nariz até abaixo do queixo



5º

NÃO TER A MÁSCARA COM A BOCA OU COM O NARIZ DESPROTEGIDOS



DURANTE O USO

1º

TROCAR A MÁSCARA QUANDO ESTIVER HÚMIDA



2º

NÃO RETIRAR A MÁSCARA PARA TOSSIR OU ESPIRRAR



3º

NÃO TOCAR NOS OLHOS, FACE OU MÁSCARA

Se o fizer, lavar as mãos de seguida



COMO REMOVER

1º

LAVAR AS MÃOS



2º

RETIRAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS



3º

DESCARTAR EM CONTENTOR DE RESÍDUOS SEM TOCAR NA PARTE DA FRENTE DA MÁSCARA



4º

LAVAR AS MÃOS



TRANSPORTE E LIMPEZA DE MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS

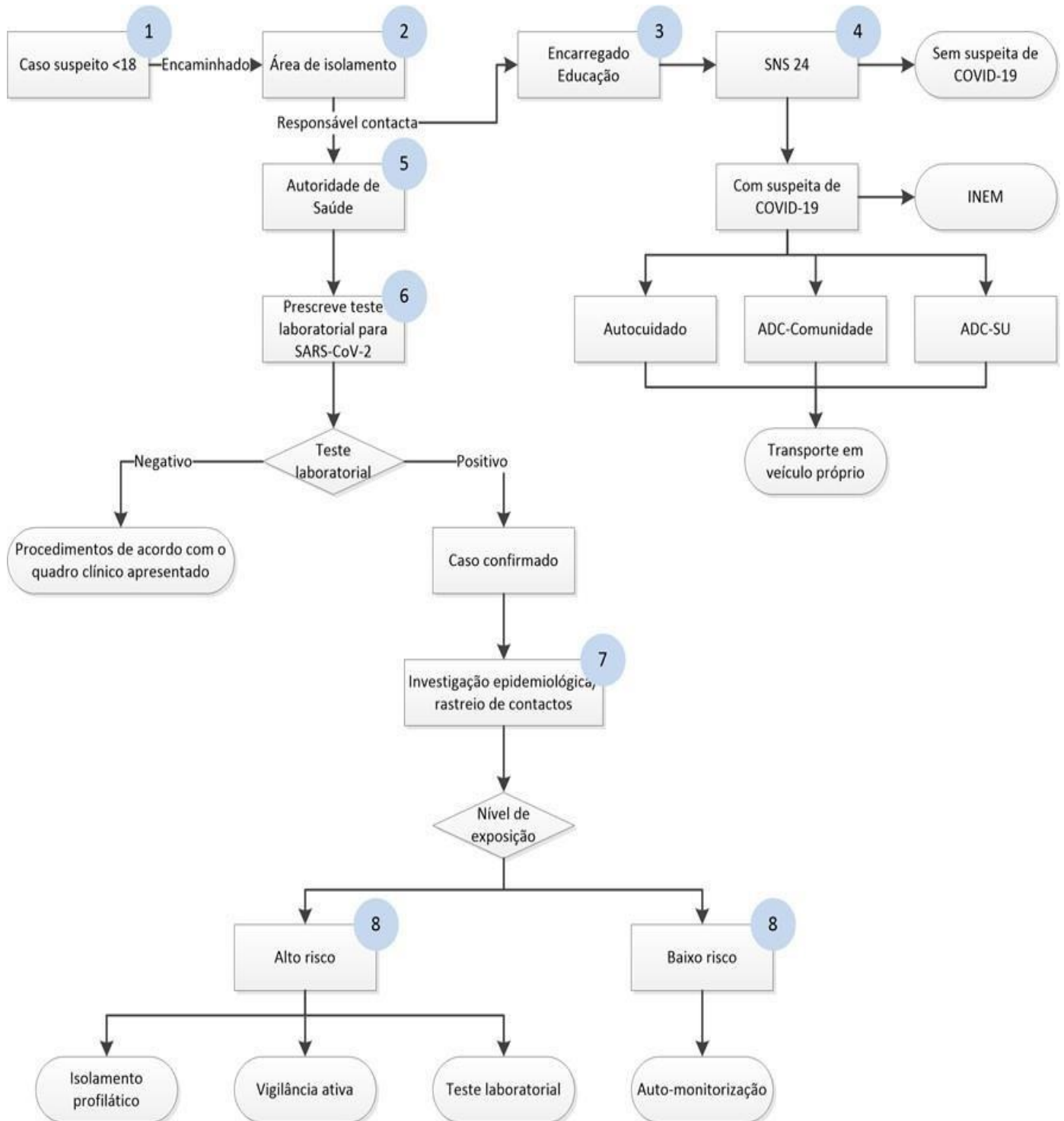
- Manter e transportar as máscaras em invólucro fechado, respirável, limpo e seco
- Se a máscara tiver um filtro descartável, deve ser removido e descartado
- Lavar a máscara após cada utilização:
 - . pode ser à mão ou à máquina, pelo menos a 60°C durante 30 minutos ou a 90°C durante 10 minutos
 - . não usar lixívia
- Deve estar completamente seca antes de uma nova utilização
- As máscaras certificadas são acompanhadas por recomendações do fabricante. Deve-se respeitar:
 - . as condições para uma adequada lavagem e secagem;
 - . o número máximo de utilizações.

#SEJAUMAGENTEDESAAUDEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS



ANEXO 3 - Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em menor de idade

Fonte: Referencial Escolas - Controlo da transmissão de Covid-19 em Contexto Escolar



ANEXO 4

Escola Secundária
de Barcelinhos

Plano de contingência COVID-19
**RELATÓRIO DE CASO SUSPEITO /
CONFIRMADO**

Identificação de caso suspeito	Nome:				
	Função:	Aluno:		Ano / turma:	
		Professor			
		Assistente Operacional			
		Assistente Técnico			
		Outro			
	Telefone:		TLM:		
Ocorrência					
Local:				Dia:	
				Hora:	
Sintomas					
Medidas Implementadas					
Responsáveis / entidades notificadas					
Elemento da Equipa		Nome:			

ANEXO 5: Minuta dirigida aos Encarregado de Educação

[Contacto do Diretor do Agrupamento de escolas ou escola não agrupada] [Lugar e data de comunicação]

Caro(a) Encarregado(a) de Educação,

Informamos que foi confirmado um caso/surto de COVID-19 no nosso estabelecimento de educação/ensino que o seu educando frequenta.

O SARS-CoV-2 é um vírus transmitido, essencialmente, pessoa para pessoa através de gotículas respiratórias de uma pessoa doente por COVID-19. Após esta exposição, os sintomas podem-se desenvolver até 14 dias desde o último contacto, sendo estes predominantemente de natureza respiratória, como tosse, dificuldade respiratória e febre (>38°C). Também, podem coexistir outros sintomas, como odinofagia (dor de garganta) e dores musculares generalizadas, perda do paladar ou do olfacto, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa doente pode também não apresentar sinais ou sintomas.

O nosso estabelecimento está, em articulação com a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, a implementar as medidas de prevenção e controlo da transmissão de SARS-CoV-2.

Recomenda-se a todos os elementos da comunidade escolar, que se mantenham atentos ao surgimento de sintomas compatíveis com COVID-19. Se alguém da comunidade escolar ou do seu ambiente próximo desenvolver sintomas sugestivos de COVID-19 deve permanecer em casa e contactar os serviços de saúde por telefone (SNS 24 - 808 24 24 24) ou outras linhas específicas criadas para o efeito

Queremos assegurar que a comunicação será mantida de forma fluída, não havendo de momento necessidade de adotar outros cuidados adicionais além da referida monitorização de sintomas.

Para mais informações, pode consultar o site da DGS da COVID-19 (www.covid19.min-saude.pt).

Com os melhores cumprimentos,